



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone 67-3479-1476 – Fax 67-3479-1783
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79935-000 – SETE QUEDAS – MS.
GESTÃO 2017/2020

DECRETO Nº 022/2017.

SÚMULA: Altera as disposições do Decreto nº 012/2009 e dá outras providências.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais; e com base no artigo 85 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 012/2009 passará a vigorar conforme descrição em anexo.

Art. 2º Este Decreto retroagirá, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone 67-3479-1476 – Fax 67-3479-1783
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79935-000 – SETE QUEDAS – MS.
GESTÃO 2017/2020

ANEXO I

CARGOS	DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO (UFERMS)	FORA DOS LIMITES TERRITORIAIS DO ESTADO (UFERMS)
PREFEITO MUNICIPAL	20	40
VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS	10	20
DIRETORES DE DEPARTAMENTOS	7	14
DEMAIS SERVIDORES	7	14
MOTORISTAS	6	12